



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 56/2021/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Aos(Às) Sr(as).:

**Gestores da Unidade Central**  
**Superintendentes Regionais de Ensino**  
**Diretores de Unidades de Ensino**  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

**Assunto: Orientações Iniciais - Notificação Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) - Greve (12 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021)**

Senhor(a) Gestor(a),

Comunicamos a V. Sa, notificação recebida do Sind-UTE/MG, nos termos do OF. SEDE CENTRAL/SEC- 079/2021, de 07 de julho de 2021, de possível adesão dos trabalhadores em educação ao movimento de greve no período compreendido entre 12 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021.

Os servidores que aderirem à greve, no supracitado período, deverão comunicar, formalmente, sua chefia imediata sobre a adesão.

Em relação aos registros no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SISAP), informamos:

I - O servidor que aderir ao movimento terá a ausência ao trabalho registrada no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SISAP de acordo com o seguinte código:

Grupo Natureza 50 – faltas;

Natureza 6 – Faltas/dias greve – Quadro administrativo/professor/indiretas;

Natureza 7 – Faltas/aulas/greve – obrigatórias;

Natureza 13 – Faltas greve aulas de exigência curricular – AEC;

Natureza 14 – Faltas greve aulas de extensão de jornada – AEJ;

Natureza 23 – Acordo Sindicato 100% pagamento;

Considerando o Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/SB, de 11 de junho de 2021 e o Memorando-Circular nº 16/2021/SEE/SB, de 02 de julho de 2021 que dispõe de informações sobre a retomada segura e gradual das atividades presenciais, esclarecemos que os códigos apresentados acima se aplicam aos servidores que forem convocados para cumprir o Regime de Trabalho presencial entre entre 12 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021, conforme conveniência pedagógica da Unidade Escolar/retomada presencial ou atribuições, e justificarem o não comparecimento pelo motivo de adesão à greve. Lembramos que, conforme RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021, a definição do Regime de Trabalho para cumprimento da jornada do servidor lotado e em exercício em unidade escolar deverá atender a necessidade da Unidade de Ensino, quando for o caso, e a conveniência pedagógica, observada a legislação vigente e Orientações da SEE/MG.

Acrescentamos que, em qualquer caso, a greve, se houver, deverá ser devidamente registrada no SISAP e nos assentamentos funcionais do servidor. Orientaremos, oportunamente, sobre eventual reposição da carga horária e a recomposição da jornada de trabalho decorrentes da greve.

Por fim, comunicamos que está disponível no Sistema RP1 ([https://rp1.educacao.mg.gov.br/app\\_Login/](https://rp1.educacao.mg.gov.br/app_Login/)), a funcionalidade de acompanhamento da greve para as Unidades Escolares. O acompanhamento deverá ser realizado pelo Gestor Escolar, que deverá preencher diariamente a partir de hoje (13/07/2021) até sexta-feira (16/07/2021), os campos de informações disponíveis. As dúvidas sobre a funcionalidade devem ser enviadas, exclusivamente, para a Assessoria de Informações Gerenciais da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos ([sg.aig@educacao.mg.gov.br](mailto:sg.aig@educacao.mg.gov.br)).

Atenciosamente,

**Ana Costa Rego**

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional

**Izabella Cavalcante Martins**

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 13/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 13/07/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 13/07/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32041981** e o código CRC **F62FB098**.